



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Rua Ministro Victor Nunes Leal, 96, Quadra N, lote 04 - Bairro Cidade Universitária - CEP 45031-903 - Vitória da Conquista - BA

EDITAL - DPU-VC/DAD VC - Nº 01/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

7º EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

A DEFENSORA PÚBLICA FEDERAL-CHEFE DA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância ao art. 145 da Lei Complementar nº 80/1994, Lei nº 11.788/2008, Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, torna público o **7º Exame de Admissão ao Estágio Forense da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA, nos termos deste edital e seus anexos.**

1. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública da União é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria GABDPGF DPGU nº 408/2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo disponibiliza a **formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Estagiário de Direito do núcleo da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA, limitado aos 10 (dez) primeiros classificados no resultado final**, para preenchimento de vagas que venham a surgir durante o período de sua validade.

2.2. O processo seletivo consistirá na Análise de Currículos e do Histórico de Notas.

2.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

2.4 Fica assegurado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

2.5. O presente processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final.

2.6. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

3. DO ESTÁGIO

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira à sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, conforme a disponibilidade de vagas e do turno de estágio disponível no momento da convocação.

3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor **R\$ 800,00**, equivalente a jornada de **20 (vinte) horas** semanais. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 8,00** por dia efetivamente estagiado. O valor da bolsa do estágio é fixada por ato do Defensor Público-Geral Federal.

3.3. Nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado.

3.4. Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

3.5. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

3.6. A duração do estágio será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre.

3.7. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80.

3.8. São atribuições do estagiário na Defensoria Pública da União: elaborar minutas de petições e peças processuais nas áreas cíveis, criminal, previdenciária, tributária ou de direitos humanos e tutela coletiva, relativas aos trâmites em primeiro ou segundo grau de jurisdição, minutas de petições e peças em processos administrativos, minutas de cartas, ofícios e memorandos, sob a supervisão do Defensor Público Federal responsável; promover a movimentação de autos judiciais e administrativos; prover a instrução de autos de processos administrativos de assistência jurídica e realizar atendimento ao público, nos períodos designados para tanto, sob a supervisão do servidor/Defensor Público Federal responsável.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a inscrição no certame, o candidato deve ser estudante de **curso de graduação superior em Direito**, matriculado em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido e, no ato da inscrição, **deve estar comprovadamente cursando a partir do 5º semestre do curso até 8º semestre.**

4.2. Para a contratação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Ser estudante de curso superior de graduação em Direito, matriculado em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido e, no ato da contratação, comprovadamente cursando a partir do 5º semestre do curso, sempre obedecido o período mínimo de estágio de seis meses.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, as concernentes ao serviço militar;
- d) Demonstrar aptidão médica para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.
- e) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida, conforme a disponibilidade de vagas e do turno de estágio disponível no momento da convocação.
- f) Concordar expressamente com a carga horária e o turno de estágio, cabendo, neste último caso, a escolha à DPU, a depender de cada caso concreto.
- g) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 meses.
- h) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria GABDPGF DPGU nº 408/2019, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição para o processo seletivo será efetuada **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail estagio.conquista@dpu.def.br, no período de **30/05/2022 até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/06/2022.**

5.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições enviadas dentro do prazo acima estipulado para o e-mail estagio.conquista@dpu.def.br, contendo a seguinte documentação anexada **em formato PDF**:

I – Ficha de Inscrição preenchida; (modelo ANEXO II)

II – Currículo atualizado; (modelo ANEXO III)

III- Quando houver experiência descrita no Currículo, declaração, comprovante e/ou certificado dos órgãos públicos, ONGs, Escritórios de Advocacia, Empresa Pública ou Privada, entre outros, que comprovem o estágio ou trabalho voluntário; e declaração, comprovante e/ou certificado, entre outros, que comprovem outras experiências estudantis, profissionais ou premiações relevantes à atuação da DPU.

IV – Declaração ou comprovante de matrícula da instituição em que cursa a Graduação em Direito, que especifique o período em curso;

V – Cópia de documento de Identidade em que conste RG e CPF;

5.4. Todos os documentos devem ser enviados nesta ordem do item 5.3 e em um único arquivo, em formato PDF.

5.5. Serão **liminarmente indeferidos** os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.

5.6. Poderá ser exigido do candidato, a qualquer tempo, outros documentos que comprovem as informações constantes no currículo apresentado.

5.7. Não haverá protocolo automático das inscrições. Somente a confirmação do recebimento do e-mail.

5.8. A confirmação do e-mail caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

5.9. Em caso de duplicidade de envio pelo mesmo candidato, o segundo e-mail apenas será considerado se constar no assunto que se trata de uma retificação e caso tenha sido recebido dentro do prazo de inscrição.

5.10. A DPU não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mail's fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

5.11. O ato de inscrição implica a integral concordância por parte do candidato com as normas deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por mais uma semana por ato da Defensoria Pública União.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no processo seletivo às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e, apresentar, por e-mail estagio.conquista@dpu.def.br até o final do período das inscrições, laudo médico original emitido nos últimos 12 meses, com a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Na ausência do envio de laudo médico original, o candidato realizará o processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.3. A qualquer tempo, o estagiário contratado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica, a cargo da DPU, para comprovação no enquadramento de pessoa com deficiência.

6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.

6.5. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.6. No caso de não constatação da deficiência, os candidatos serão incluídos na lista geral de classificação.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

7.1. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CSDPU Nº 173, de 03 de dezembro de 2020.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas a pretos/as ou pardos/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail estagio.conquista@dpu.def.br, no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida, o formulário de autodeclaração constante no Anexo IV deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

7.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

7.4. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

7.5. Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as poderão ser convocados/as para verificação da veracidade de sua declaração, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: I) Etapa I - Análise de Currículo (eliminatória e classificatória); II) Etapa II – Histórico de Notas (eliminatória e classificatória).

8.2. O recebimento dos Currículos na DPU não implicará necessariamente em convocação para preenchimento da vaga disponível que será feita após a análise dos Currículos e do Histórico de Notas.

8.3. A Análise de Currículo (Etapa I) resultará em uma nota de 0 a 10 (zero a dez) para cada candidato/a, a partir dos seguintes critérios objetivos e suas respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários) na Defensoria Pública da União ou em Defensoria Pública Estadual	1,0 (um) ponto por trimestre estagiado ou trabalhado	3,0 pontos
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários), na área jurídica , em órgãos públicos, ONGs, Escritórios de Advocacia, Empresa Pública ou Privada	0,75 (setenta e cinco centésimos) por trimestre estagiado ou trabalhado	3,0 pontos
Estágio ou trabalho, em área não jurídica , em instituição pública, privada ou ONG (incluindo estágio e trabalho voluntários) com atuação em Direitos Humanos	0,5 (meio) ponto por trimestre estagiado ou trabalhado	1,0 ponto
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários), em área não jurídica , em órgãos públicos	0,25 (vinte e cinco centésimos) por trimestre estagiado ou trabalhado	1,0 ponto

Outras experiências estudantis, profissionais ou premiações relevantes à atuação da DPU	0,25 (vinte e cinco e centésimos) por experiência	2,0 pontos
---	---	------------

8.4. Serão aprovados na Etapa I – Análise de Currículo os 20 (vinte) candidatos/as mais bem classificados na referida etapa, garantindo-se as notas empatadas.

8.5. Os candidatos/as que não estiveram nas 20 (vinte) primeiras classificações na Etapa I – Análise de Currículo, garantindo-se as notas empatadas, serão eliminados do processo seletivo.

8.6. Os 20 (vinte) candidatos/as aprovados na Etapa I – Análise de Currículo, conforme itens 8.4 e 8.5 do edital, serão convocados a participar da Etapa II – Análise do Histórico de Notas.

8.7. Os candidatos/as a que se refere o item 8.6 serão convocados para enviar o **Histórico Escolar em formato PDF para o e-mail estagio.conquista@dpu.def.br**, na data provável prevista no ANEXO I.

8.8. A nota do Histórico Escolar corresponde à média das notas de todos os semestres efetivamente integrados, em escala de 0 a 10. Caso a instituição de ensino do candidato adote o sistema de conceitos (ruim, bom, ótimo, etc), ao invés de notas, haverá conversão dos conceitos para a escala decimal, em proporção à quantidade de conceitos adotados.

8.9 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se auto declararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

8.10. Serão considerados aprovados, no presente processo seletivo, os 10 (dez) candidatos/as classificados com as 10 (dez) maiores notas na soma aritmética decorrente da análise do Currículo (Etapa I) e do Histórico Escolar (Etapa II).

8.11. A ordem convocação dos candidatos observará a seguinte matriz:

1º Geral

2º Pessoa preta ou parda

3º Geral

4º Geral

5º Pessoa com deficiência

6º Pessoa preta ou parda

7º Geral

8º Geral

9º Pessoa preta ou parda

10º Geral

8.12. Os candidatos/as que não estiveram nas 10 (dez) primeiras classificações resultantes da soma aritmética da Etapa I – Análise de Currículo e Etapa II – Histórico de Notas serão eliminados do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

9.1. Para efeito de desempate, entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso;

b) o candidato mais velho.

9.2. O resultado final será divulgado pela Internet, no portal eletrônico do Universidade Patativa do Assaré (UPA) <https://home.universidadepatativa.com.br/>, na data prevista no ANEXO I.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

10.1. A Comissão Examinadora será composta pelos Defensores Públicos Federais, Dr. Deraldino Alves de Araújo Filho e Dra. Leila de Alencar Costa Carinhonha e secretariada pelos servidores do Setor Administrativo da Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar previsto no ANEXO I.

11.2. Para interpor recursos, os candidatos/as deverão enviar, dentro do prazo acima estipulado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail estagio.conquista@dpu.def.br, arquivo em formato PDF com texto de até 300 (trezentas) palavras, sem qualquer identificação nominal, apenas com a indicação do CPF em sua parte superior.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Deverá ser dada ampla publicidade do presente processo seletivo, consistente em ofício aos Chefes do Departamento de Faculdades de Direito em Vitória da Conquista e outras formas de divulgação.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de duas tentativas de contato telefônico, realizadas no mesmo dia, e o envio de um e-mail, de acordo com os dados na ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição.

12.3. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e a compatibilidade de turno.

12.4. Caso o candidato seja convocado e sinalize que não tem interesse na vaga, será convocado o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

12.5. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.

12.6. Uma vez convocado, o candidato deverá encaminhar a documentação solicitada para o e-mail da convocação, na data determinada por este Núcleo, para formalizar a contratação no turno em que houver disponibilidade de vaga. Caso o candidato não tenha disponibilidade para o referido turno, poderá solicitar sua chamada na próxima vaga do turno desejado ou requerer final de lista, podendo fazer uma dessas opções uma única vez.

12.7. O candidato que não atender à convocação no prazo referido no item anterior será considerado desistente do processo seletivo.

12.8. É responsabilidade exclusiva do candidato aprovado no processo seletivo, durante a validade do processo seletivo, informar à Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone, através do e-mail (dpu.adm.v.conquista@dpu.def.br).

12.9. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Leila de Alencar Costa Carinhonha

Defensora Pública-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Leila de Alencar Costa Carinhanha, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 09/05/2022, às 11:20, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5191685** e o código CRC **D1F6D2C0**.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

FASES	DATAS PROVÁVEIS
Período de inscrições	30/05/2022 a 10/06/2022 (até às 18:00 – horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Provisório da Análise de Currículo (Etapa I)	28/06/2022
Recursos do Resultado Provisório da Análise de Currículo (Etapa I) – exclusivamente por meio eletrônico – Item 11 do Edital	29/06/2022 a 30/06/2022 (até às 18:00 – horário de Brasília)
Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados na Análise de Currículo (Etapa I) e convocação dos candidatos aprovados na Etapa I, nos termos 8.6 do Edital, para enviarem o Histórico Escolar para o e-mail estagio.conquista@dpu.def.br até o dia 08/07/2022 (até às 18:00 – horário de Brasília)	06/07/2022
Divulgação do Resultado Provisório do Histórico de Notas (Etapa II)	20/07/2022
Recursos do Resultado Provisório do Histórico de Notas (Etapa II) – exclusivamente por meio eletrônico – Item 11 do Edital	21/07/2022 a 22/07/2022 (até às 18:00 - horário de Brasília)

Divulgação e Homologação do Resultado Final Definitivo do processo seletivo	27/07/2022
---	-------------------

(*) A data poderá ser alterada por razões excepcionais.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

7º EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

INFORMAÇÕES PARA O 7º PROCESSO SELETIVO
FACULDADE/UNIVERSIDADE:
PERÍODO/SEMESTRE ATUAL NA GRADUAÇÃO: (<input type="checkbox"/>) 5º semestre / (<input type="checkbox"/>) 6º semestre / (<input type="checkbox"/>) 7º semestre / (<input type="checkbox"/>) 8º semestre)
DISPONIBILIDADE DE ESTÁGIO: (<input type="checkbox"/>) Matutino / (<input type="checkbox"/>) Vespertino / (<input type="checkbox"/>) Ambos (Matutino e Vespertino)
PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) CASO SIM, ESPECIFIQUE-A:
DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO (conforme certidão de nascimento):
NOME SOCIAL (para pessoas travestis e transexuais):
CPF:
RG/ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:

ou ONG (incluindo estágio e trabalho voluntários) com atuação em Direitos Humanos	(<input type="checkbox"/>) NÃO
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários), em área não jurídica, em órgãos públicos	(<input type="checkbox"/>) SIM Descrever: (<input type="checkbox"/>) NÃO
Outras experiências estudantis, profissionais ou premiações relevantes à atuação da DPU	(<input type="checkbox"/>) SIM Descrever: (<input type="checkbox"/>) NÃO

Observação 1: Fonte da Tabela - Times New Roman – tamanho 11

Observação 2: Informar apenas o número do CPF com pontuação e com dígito

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do (a) Defensoria Pública da União em Vitória da Conquista/BA, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 01/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, informo que:

- () participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
- () não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível: _____

CPF: _____

08190.000041/2022-31

5191685v2